



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 8 de abril de 2019

Ano IX - Edição nº 00840 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D57C6DDA7AD8DE737BBEED4ACACCCF7E

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
- RESOLUÇÃO 004 - APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ-BA
- LEI Nº 382 de 05 de abril de 2019.
- PORTARIA Nº 352 de 2019.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ: 14.140.701/0001-30

RESULTADO DO JULGAMENTO

O pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: P. Presencial nº 014/2019. Objeto: Aquisição de máquina e equipamentos Agrícolas: Caminhão Basculante e Retroescavadeira para auxiliar na recuperação de estradas vicinais e limpeza de aguadas e barragens deste município, conforme contrato de repasse nº 879589/2018, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Uibaí/Bahia. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedoras dos certame as empresas: BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:00.251.951/0001-33, situada na Rodovia BR 324, nº 8890, Porto Seco Pirajá – Salvador – Bahia, vencedora do item 01 com proposta no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** e TRATORMASTER TRATORES PEÇAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.745.179/0001-31, situada na Rua Direita da Palestina, nº 408, Palestina – Salvador/BA vencedora do item 02 com proposta no valor de **R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**. Jarbas das Silva Soares – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 004 - APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ-BA

RESOLUÇÃO 004/2019

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da V Conferencia Municipal de Saúde 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando o decidido na 306ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 26 de Março de 2019.

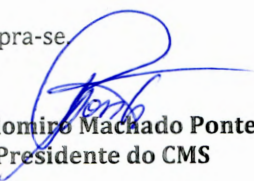
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno, da **V Conferencia Municipal de Saúde** de Uibaí-Ba.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Uibaí-Ba, 26 de Março de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.


Claudomiro Machado Pontes
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 004/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.

Uibaí-Ba, 26 de Março de 2019.


Vera Cristina Carvalho do Rosário
Secretária Municipal da Saúde

Rua Abílio Machado, s/n – Centro Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



LEI Nº. 382 de 05 de abril de 2019.

Autoriza firmar Convênio de Cooperação entre Entes Federados, celebrado entre o Município de Uibaí e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado firmar o Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Uibaí e o Estado da Bahia, especialmente para:

I - Autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II - No âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS do Estado da Bahia; e,

III - No âmbito da gestão associada, delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante o cumprimento das condições de validade dos contratos previstas no Art. 11, caput e incisos, da Lei Federal nº 11.445 de 5 (cinco) de janeiro de 2007, que

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: admplibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



estabelece a existência de plano de saneamento básico editado pelo Titular, a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e fiscalização e a realização de audiência e consulta pública a respeito da minuta do contrato de programa, bem como mediante as tratativas dos termos do futuro contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Uibaí e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uibaí, 05 de abril de 2019.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 352/2019.

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença-Prêmio** a servidora pública municipal, **TAYANE LEVI SANTANA**, matrícula nº **1286**, pelo período de **27/03/2019 a 24/06/2019**, referente ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 10/12/2018, perfazendo (três meses), de acordo com a Lei Municipal nº 087/92, através de seu artigo 102 – Capítulo IV, Seção X.

§ 1º – A servidora de que trata o artigo anterior deverá retornar ao seu posto de trabalho em 25/06/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Uibaí - Bahia, Gabinete do Prefeito,

Em 08 de abril de 2019.


UBIRACIROCHA LEVI
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br